



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº	222 - PE 96/14
Em	24 de 07 de 2014

Ofício n.º 643/2014-GP

Montenegro, 24 de julho de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 96/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para firmar convênio com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS.

Como é sabido, há mais de oitenta anos o IPERGS visa garantir serviços qualificados em saúde e previdência aos servidores públicos do Estado para um melhor atendimento à sociedade gaúcha.

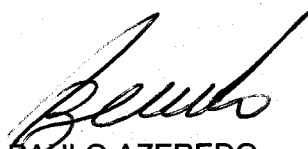
Através do convênio a ser formalizado, o Município se compromete a ceder 1 (um) servidor para atuar na Agência do IPERGS, em Montenegro, considerando a atual carência de servidores daquela Autarquia Estadual.

Cumprе ressaltar que a cedência do servidor é de suma importância, para evitar a interrupção na prestação de serviços realizada pela Agência do IPERGS, haja vista a grande demanda de serviços, uma vez que a mesma presta atendimento à cerca de quarenta mil pessoas, dentre servidores ativos e inativos do Estado. Desta forma, os munícipes não precisarão deslocar-se à capital do Estado para o efetivo atendimento pela Autarquia.

Informo que, para atendimento do convênio, será utilizada a dotação orçamentária n.º 02.01.04.122.0021.2201.3.1.9.0.11.00.00.00.00-1 – Gabinete do Prefeito – Prefeito e Órgãos de Cooperação – Administração – Administração Geral – Planejamento Administrativo Governamental – Gabinete do Prefeito e órgãos de cooperação – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal.

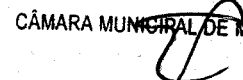
Anexo o processo administrativo n.º 5261/2014.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO


ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Município 01410